



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO SERVIÇO M-PESA

1 O CONTRATO

Estes são os termos e condições em que poderá usar os serviços de M-PESA (conforme definido neste documento) fornecidos pela Vodafone M-PESA, SA ("**Condições de Uso**"), cuja aceitação constitui um contrato vinculativo entre si, Vodacom (VM, SA) e Vodafone M-Pesa, SA (como Depositário), uma empresa independente de serviços financeiros constituída para prestar serviços financeiros de dinheiro electrónico e manter dinheiro recebido de si como fiel depositário a seu favor. Quando se registar como cliente da M-PESA ao assinar a ficha de inscrição anexa, concorda em cumprir estas condições de uso. Assim, deverá ler e compreender estas Condições de Uso e se não concordar com as mesmas, não deverá prosseguir para se inscrever e/ou utilizar os serviços de M-PESA.

2 DEFINIÇÕES

As seguintes definições estão relacionadas com estas Condições de Uso:

- 2.1 "**Conta**" significa que a sua conta de M-PESA, sendo o registo mantido por nós da quantia em Dinheiro-E de vez em quando mantido por si e representado por uma quantia equivalente em dinheiro mantido pelo Depositário em seu nome.
- 2.1.1 "**Agente(s)**" significa a pessoa(s) registada pela Vodafone M-PESA, SA para a prestação de serviços de M-PESA, cujos detalhes podem ser obtidos junto à Sede da Vodafone M-PESA.
- 2.2 "**Contrato**" significa que estas Condições de Uso, juntamente com o Formulário de inscrição.
- 2.3 "**Encargos**" significa as tarifas e outros encargos devidos nos termos deste contrato para os serviços de M-PESA.
- 2.4 "**Condições de Uso**" significa estes termos e condições que podem, de vez em quando ser alterados por nós.
- 2.5 "**Saldo do Crédito**" significa a quantia de dinheiro electrónico permanente de vez em quando a crédito na sua conta. ¹
- 2.6 "**Transacção de Crédito**" significa qualquer transacção que resulte crédito na sua conta com dinheiro electrónico, tal como verificado por M-PESA;
- 2.7 "**Cliente**" significa você e todas as outras pessoas em cujo nome está registada uma conta para os serviços de M-PESA.
- 2.8 "**Centro de Atendimento do Cliente**" significa que o centro de atendimento do cliente Vodacom sito na rua de desportistas n.º 649 ou qualquer Centro de Atendimento ao Cliente Regional.
- 2.9 "**Débito**" significa o movimento dos fundos da sua conta.
- 2.10 "**Transacção de Débito**" significa qualquer transacção que resulte em débito de dinheiro electrónico na sua conta, como verificado por M-PESA.
- 2.11 "**Beneficiário Designado**" significa qualquer pessoa (incluindo a si, outro cliente, Agente ou Revendedor Autorizado) que é designado por si por SMS, para ser o beneficiário do Dinheiro-E da sua conta.
- 2.12 "**Dinheiro-E (E-Money)**" significa a moeda electrónica emitida pela Vodafone M-PESA, SA e representando um direito a uma quantia equivalente em numerário detido pelo Administrador/Depositário em relação à compra de tal valor electrónico;
- 2.13 "**Bens e Serviços**" significa tais bens e serviços que podem ser comprados de Revendedores Autorizados usando o Sistema de M-PESA.
- 2.14 "**BI Número**" significa o número associado à forma de identificação fornecida.
- 2.15 "**Equipamento Móvel**" significa o seu telemóvel e cartão SIM ou outro equipamento que quando usado em conjunto permite o acesso aos serviços de M-PESA e, em cada caso, é aprovado para uso no território Moçambicano por autoridade competente.

- 2.16 “**Telemóvel**” significa que seu aparelho de telefone móvel.
- 2.17 “**Revendedor M-PESA**” significa um vendedor de bens e serviços que aceita dinheiro electrónico em pagamento de bens e serviços.
- 2.18 “**Serviços M-PESA**” significa os serviços fornecidos pela Vodafone M-PESA, SA de emissão e resgate de Dinheiro-E e a transferência de Dinheiro-E entre Clientes com base nas instruções de transferência, incluindo o registo de todas as transacções, verificando e confirmando todas as transacções efectuadas e actualização de registos da conta do Cliente.
- 2.19 “**Sistema M-PESA**” ou “**M-PESA**” significa o serviço de transferência de dinheiro de proprietários de telefone celular que é comercializado, gerido e operado exclusivamente pela Vodafone M-PESA, SA em território Moçambicano.
- 2.20 “**M-PESA Website**” refere-se à secção M-PESA no endereço do site www.vm.co.mz/mpesa.
- 2.21 “**MSIN**” significa o número de identificação da estação móvel emitido a si com o Cartão SIM e o correspondente número de identidade e PUK para aceder à rede Vodacom.
- 2.22 “**Rede**” significa o Sistema Global do Sistema de Telecomunicações Móveis (“GSM”) operado pela Vodacom e cobrindo as áreas do território moçambicano como por nós estipulado periodicamente.
- 2.23 “**Provedor de Serviço de Rede**” significa o provedor de serviços de telefonia celular.
- 2.24 “**Operador da Loja**” significa o assistente que lida consigo numa Loja.
- 2.25 “**Loja**” significa qualquer loja, unidade ou outras instalações de varejo, operadas por um Agente.
- 2.26 “**Pagamentos**” significa dinheiro pago a um Agente, para a aquisição de uma quantia equivalente de Dinheiro-E creditado na sua conta, qualquer montante, posteriormente mantido pelo Depositário a seu favor conforme especificado neste documento.
- 2.27 “**PIN**” significa o seu número de identificação pessoal, sendo o código secreto que optar para aceder e operar a sua conta.
- 2.28 “**Crédito Pré-pago**” significa o crédito de chamada de telefone celular da rede Vodacom.
- 2.29 “**Formulário de Registo**” significa o formulário de inscrição contendo os dados de registo e a sua aceitação destas condições de uso, em anexo.
- 2.30 “**Cartão SIM**” significa o módulo de identidade do assinante que, quando usado com o adequado equipamento móvel permite usufruir dos serviços de M-PESA.
- 2.31 “**SMS**” um serviço de mensagem curta que consiste em mensagem de texto que se transmite de um telemóvel para outro.
- 2.32 “**Start Key**” significa o PIN único de 4 dígitos enviado para si no registo com a finalidade de activar a sua conta.
- 2.33 “**Tarifas**” significa custos reais para utilização dos serviços M-PESA conforme publicado no M-PESA-Site.
- 2.34 “**Guia de Tarifas**” significa um catálogo publicado para as tarifas dos serviços de M-PESA, a pagar, actualizado periodicamente.
- 2.35 “**Transacções**” significa uma das operações especificadas na cláusula 8.5.
- 2.36 “**Instruções de Transferência**” significa instruções dadas através de SMS para a transferência de Dinheiro-E de um cliente para outro.
- 2.37 “**Administrador / Depositário**” significa Vodafone M-Pesa, SA que detém o agregado de todos os pagamentos e importâncias equivalentes a todas as transferências de dinheiro electrónico na sua conta de M-PESA de outros clientes em depósito para si na sua Conta.
- 2.38 “**Conta de Depositário**” significa a Conta Bancária mantida pelo Administrador em que todos os pagamentos são feitos e mantidos em depósito em nome dos Clientes.
- 2.39 “**Manual do Usuário**” um documento que descreve o Sistema de M-PESA e seu uso.
- 2.40 “**Nós**” ou “**nosso**” significa Vodafone M-PESA, SA e (se aplicável) o Depositário.
- 2.41 “**si**” ou “**seu**” significa o Cliente.

3. PEDIDO DE CONTA

- 3.1 Qualquer cliente da Vodacom Moçambique pode inscrever-se para o Serviço de M-PESA, desde que tenha um Cartão SIM da Vodacom Moçambique.
- 3.2 O serviço de M-PESA é limitado à uma conta por Cliente, independentemente de quantos Cartões SIM Vodacom SIMs detidos por um Cliente.
- 3.3 O Cliente é responsável pelo pagamento do seu provedor de Serviço de Rede de Telemóvel todos os custos de rede, incorridos enquanto estiver a usar o Serviço de M-PESA. O Cliente é igualmente responsável pelo pagamento de tarifas aplicáveis ao seu uso dos serviços M-PESA e essas tarifas podem ser deduzidas directamente da sua Conta de M-PESA.
- 3.4 O candidato pode inscrever-se para os Serviços de M-PESA com qualquer Agente M-PESA no território Moçambicano.
- 3.5 Aquando do registo como Cliente, deverá fornecer as seguintes informações para inclusão no formulário de inscrição, a ser assinado por si: -
- 3.5.1 O número de identificação associado ao formulário de identificação aceitável
- 3.5.2 O seu nome completo
- 3.5.3 O seu endereço físico
- 3.5.4 A sua data de nascimento
- 3.5.5 A sua nacionalidade
- 3.5.6 O seu número de telemóvel
- 3.6 Todas as informações fornecidas devem ser completas e precisas em todos os aspectos.
- 3.7 Podemos indeferir o seu pedido ao nosso critério.
- 3.8 Poderemos recusar abrir uma conta para si, se não estivermos satisfeitos com a prova da sua identidade.
- 3.9 Após a activação da sua Conta com a introdução da chave inicial "Start Key" poderá escolher um PIN secreto e usufruir dos Serviços de M-PESA com efeito imediato.

4 OS SERVIÇOS DE M-PESA

- 4.1 Os Serviços de M-PESA são disponibilizados sujeito a estas condições de utilização: -
- 4.1.1 Embora tentemos assegurar o pleno uso da Rede para aceder aos Serviços de M-PESA dentro da área de cobertura, não garantimos que os Serviços de M-PESA sejam disponíveis a todo o momento e que não seremos responsabilizados por qualquer perda de qualquer tipo decorrente em consequência de qualquer indisponibilidade dos Serviços M-PESA. Os Serviços de M-PESA não estão livres de deficiências e de factores, incluindo (mas não limitado a) desastres naturais, topografia geográfica, condições meteorológicas, manutenção planificada ou trabalho de rectificação na Rede que pode interferir negativamente na qualidade e prestação dos Serviços M-PESA.
- 4.1.2 Em caso de dano, perda ou roubo do Cartão SIM, é obrigado a informar-nos imediatamente de tal dano, perda ou roubo. Assim, desactivaremos o referido Cartão de SIM danificado, perdido ou roubado de forma a evitar uma futura utilização dos Serviços M-PESA até que o mesmo seja substituído. Uma taxa de substituição será aplicada e o Cliente será responsável por todos os Encargos e Transacções efectuadas até ao momento da recepção por nós da sua notificação de roubo, perda ou danos. A notificação de quaisquer danos, perda ou roubo pode ser dada por telefone ao Centro de Atendimento ao Cliente. O Cliente será obrigado a indemnizar-nos contra quaisquer reclamações feitas em relação a quaisquer transacções efectuadas com o seu telemóvel e SIM antes de a notificação ter sido por nós recebida.
- 4.1.3 Favor notar que o sigilo das suas comunicações através da nossa Rede não é garantido. É aconselhável que, por razões fora do nosso controlo, há um risco de que as suas comunicações possam ser ilicitamente interceptadas ou acedidas por aqueles que não são os destinatários pretendidos. Não aceitamos qualquer responsabilidade por qualquer perda, dano ou prejuízo directo ou consequente resultante de qualquer tal compromisso de confidencialidade.
- 4.1.4 Aceita que poderemos divulgar ou receber informações pessoais ou documentos sobre si: -

- 4.1.4.1 para e de agências locais ou internacionais de aplicação da lei ou quaisquer agências regulamentares ou governamentais competentes para ajudar na prevenção, detecção ou a repressão de actividades criminosas ou fraude;
- 4.1.4.2 para e dos nossos prestadores de serviços (incluindo o administrador), distribuidores, agentes ou qualquer outra empresa que possa ser ou tornar-se nossa subsidiária, empresa-mãe ou sócio, para fins comerciais razoáveis, ligado ao seu uso do serviço móvel ou os serviços de M-PESA, como marketing e pesquisa com fins conexos;
- 4.1.4.3 para facilitar a nossa capacidade de realizar qualquer actividade no contexto de uma exigência legal, governamental ou regulamentar;
- 4.1.4.4 aos nossos advogados ou auditores ou ao Tribunal em conexão com qualquer acção judicial ou processo de auditoria (apesar de qualquer desses processos poder ser de natureza pública).
- 4.1.5 Deverá cumprir com todas as instruções que poderemos dar-lhe de vez em quando sobre os Serviços de M-PESA.
- 4.1.6 Com excepção das chamadas feitas para os nossos números de Linha de Assistência ao Cliente (que serão fornecidos a si após o registo) e outros números de telefone designados e gratuitos, poderá ser cobrada uma taxa de chamada mínima de acordo com a tarifa aplicável.
- 4.1.7 As suas chamadas, e-mails ou SMS poderão ser monitorizados ou gravado para uso em práticas de negócio tais como controlo de qualidade, treinamento, garantindo a operação de sistemas eficazes, prevenção do uso não autorizado do nosso Sistema de Telecomunicações e a detecção e prevenção do crime.

5.1 ACEITAÇÃO E INÍCIO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

5.2 Considera-se ter aceite estas condições de utilização, tal como eventuais alterações de tempos em tempos e que tiverem sido introduzidas: -

- 5.2.1 Mediante a Inscrição; ou
- 5.2.2 Mediante a activação inicial do Sistema M-PESA pela uso da sua Chave de Início "Start Key".

6. SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DE SERVIÇOS/ENCERRAMENTO DA CONTA

- 6.1 Poderemos suspender (barrar), restringir ou cancelar o fornecimento dos Serviços M-PESA (no todo ou em parte) e/ou encerrar a sua conta, sem informá-lo e sem qualquer responsabilidade (embora, possamos, sempre que possível, tentar informá-lo que tal acção será ou poderá ser tomada) nas seguintes circunstâncias: -
 - 6.1.1 Se tomarmos conhecimento ou tivermos motivos para acreditar que o seu equipamento móvel ou o número MSIN/PIN usado em relação aos Serviços de M-PESA está sendo usado de forma ilícita, ilegal, indevida ou fraudulenta, ou em actividades criminosas (ou tenha sido assim usado anteriormente);
 - 6.1.2 Se não cumprir com quaisquer das condições relativas aos Serviços M-PESA, inclusive estas Condições de Utilização;
 - 6.1.3 Se nos notificar que o seu equipamento móvel tenha sido perdido ou roubado, ou seu PIN tenha sido perdido ou divulgado a terceiros;
 - 6.1.4 Se fizer algo (ou permitir que algo seja feito) ao seu equipamento móvel, o que considerarmos que possa danificar ou afectar a operação ou a segurança da Rede ou dos Serviços de M-PESA;
 - 6.1.5 por motivos fora do nosso controlo;
 - 6.1.6 em caso de encerramento da sua conta nos termos da cláusula 6.2.
- 6.2 Para aceder aos Serviços de M-PESA, o seu Cartão SIM deverá estar operacional ("activado") a todo o momento. Se o seu Cartão SIM estiver em inactivo por um período de 3 meses consecutivos, a sua conta M-PESA será automaticamente encerrada pela Vodafone M-PESA, SA e qualquer Dinheiro-E para o crédito da sua conta será pago a si ao abrigo do previsto na cláusula 6.4.
- 6.3 Iremos igualmente encerrar a sua conta após o recebimento do seu pedido para o efeito.
- 6.4 Onde o uso de seu PIN for suspenso ou desconectado ou a sua Conta encerrada, qualquer saldo de crédito na sua Conta será pago para a si em numerário mediante a apresentação nos nossos Centros de Atendimento ao Cliente. Só lhe será pago qualquer saldo de crédito em dinheiro mediante prova suficiente da sua identidade.

6.5 Não seremos responsáveis perante a si por quaisquer danos directos, indirectos, consequenciais ou especiais, decorrentes de qualquer acto ou omissão por nós ou por terceiros por quem somos responsáveis, quer decorrente do contrato quer do estatuto, em caso de encerramento ou suspensão a sua Conta nos termos desta cláusula 6.

7. TARIFAS

7.1 Tarifas como publicadas são pagas à M-PESA para cada transacção efectuada a partir da sua conta. O Guião de Tarifas está disponível nos Agentes M-PESA, a Vodafone M-PESA, SA Sede ou acessível no **Site da M-PESA**.

7.2 A tarifa a pagar em cada transacção será deduzida da sua conta M-PESA por M-PESA na conclusão de cada operação e o seu novo saldo na conclusão da transacção ser-lhe-á notificado por SMS.

7.3 As taxas excluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado, mas estão sujeitas a outras imposições aplicáveis e taxas vigentes.

7.4 Todos os encargos a pagar em relação ao uso dos serviços M-PESA podem ser debitados da sua conta sem qualquer referência a si.

8. TRANSACÇÕES

8.1 Todas as Transacções de Débito da sua Conta serão efectuadas por instruções de transferência autorizada com o PIN que escolher Aquando do seu registo, ou por outro método que de vez em quando prescrevermos. Prova de identificação será exigida antes de qualquer transacção poder ser efectuada e o ID apresentado será registado pelo agente em cada transacção.

8.2 A sua conta será creditada quando efectuar adquirir Dinheiro-E, fazendo Pagamentos ou quando o Dinheiro-E for transferido para a sua Conta M-PESA de outro Cliente e todos esses valores serão mantidos pelo Administrador a seu favor.

8.3 Não poderá efectuar nenhuma transacção da sua Conta no caso não tenha Dinheiro-E suficiente na sua conta para cobrir o valor da transacção e encargos aplicáveis.

8.4 O Sistema M-PESA verificará e confirmará a si, todas as transacções efectuadas na sua conta através de SMS. Os registos do sistema de M-PESA serão considerados como correctos a menos que o contrário seja provado.

8.5 Ao lhe ser disponibilizada uma Conta, poderá efectuar as seguintes transacções:

8.5.1 Efectuar uma Transacção a Crédito fazendo um Pagamento em numerário directamente para um Agente em troca de uma quantia equivalente de Dinheiro-E a ser creditado na sua Conta. Após uma Transacção a Crédito, o Sistema de M-PESA creditará a sua conta em conformidade.

8.5.2 Efectuar uma Transacção a Débito através de:-

8.5.2.1 Troca de Dinheiro-E por numerário em qualquer Agente, enviando uma Instrução de Transferência para M-PESA nos termos da qual, o Agente pagará o montante equivalente em numerário.

8.5.2.2 A Transferência de Dinheiro-E para outro Cliente, enviando Instruções de Transferência para M-PESA por conta de referido Cliente, especificando o montante a ser transferido.

8.5.2.3 A aquisição de Crédito Pré-Pago da Vodacom, enviando uma instrução de recarga à Vodacom e dando uma Instrução de Transferência do montante correspondente de Dinheiro-E para Vodacom ao respectivo Beneficiário Designado.

8.5.2.4 A aquisição de Bens e/ou Serviços de Retalhistas Autorizados através de Instruções de Transferência via M-PESA do montante a ser transferido para a Conta do Retalhista Autorizado na regularização dos Bens e/ou Serviços adquiridos.

8.5.2.5 Mediante qualquer Transacção a Crédito e Débito que for efectuada, o Sistema M-PESA creditará ou debitará a sua Conta logo que o valor for efectivamente creditado ou levantado ou transferido da sua Conta.

8.5.3 Qualquer Transacção que não for concluída dentro de 7 dias das Instruções de Transferência, será automaticamente cancelada e uma notificação por SMS ser-lhe-á enviada sobre o cancelamento.

8.5.4 O Sistema M-PESA confirmará qualquer Transacção efectuada por SMS juntamente com o saldo actualizado da sua

Conta.

- 8.5.5 Quaisquer Transacções a Débito efectuadas usando o PIN serão cobradas na Conta. Reconhece que, salvo e até que a Vodafone M-PESA, SA receba um aviso de si de que a Palavra Secreta do seu PIN já não é segura e/ou que o seu Equipamento Móvel foi extraviado ou roubado, a Vodacom poderá continuar a acreditar no uso do PIN como prova conclusiva de que uma Transacção a Débito foi autorizada por si, mesmo que tenha efectivamente sido efectuada sem a sua autorização. A Vodacom não exigirá nenhuma confirmação por escrito de qualquer Instrução de Transacção.
- 8.5.6 Não poderemos reverter ou devolver qualquer Instrução de Transferência por qualquer motivo, incluindo na eventualidade de um litígio com qualquer outro Cliente ou Retalhista Autorizado. É responsável por dirimir qualquer disputa decorrente com qualquer outro Cliente ou Retalhista Autorizado sem recurso à Vodafone M-PESA, SA.
- 8.5.7 A sua Conta só poderá ser movimentada através de Agentes/Retalhistas no Território Moçambicano.
- Cada Transacção será emitida com um número único de recibo que está incluso na SMS de confirmação que é enviada para si, com o saldo actualizado da sua Conta. Este número de recibo é usado para rastrear e identificar todas as transacções efectuadas na sua Conta.

9 SEGURANÇA E USO NÃO AUTORIZADO

- 9.1 Apenas um Número de PIN poderá ser ligado à sua Conta a qualquer momento.
- 9.2 Apenas o titular poderá usar o seu Celular e PIN.
- 9.3 É responsável pela guarda segura e uso correcto do seu Equipamento Móvel, pela guarda do seu PIN, a sua Chave de Início (Start Key) e a Palavra Secreta para todas as Transacções que efectuar na sua conta, usando o seu PIN.
- 9.4 Não deverá revelar o seu PIN a mais ninguém, incluindo o pessoal do Centro de Atendimento ao Cliente.

10. AS SUAS RESPONSABILIDADES

- 10.1.1. É responsável por todos os encargos aplicáveis às tarifas de qualquer transacção efectuada incluindo chamadas feitas na nossa Rede usando o Equipamento Móvel se as chamadas foram feitas por si ou por outra pessoa, com ou sem a sua autorização ou conhecimento.

É único responsável por qualquer material transmitido e ou comunicação, considerada como difamatória, ilícita ou em violação de quaisquer direitos de autor e indemnizará e manterá indemnizado contra quaisquer reclamações e despesas efectuadas contra nós.

Não deverá usar os Serviços M-PESA para cometer nenhuma infracção contra uma Lei Moçambicana.

11. VARIAÇÕES

Reservamos o direito de variar, a qualquer momento, sem aviso prévio para si, estas Condições de Uso ou das Tarifas. As Variações ser-lhe-ão notificadas em forma de publicidade num jornal diário, por SMS, ou através do nosso Website e ou pelo uso de qualquer outro meio apropriado **DESDE QUE** seja considerado como tendo sido notificado sobre quaisquer variações, independentemente de as mesmas não terem chegado ao seu conhecimento.

Ao continuar a usar os Serviços M-PESA, será considerado como tendo concordado com as variações previstas na Cláusula 11 acima. Se não as aceitar, não deverá continuar a efectuar Transacções, caso contrário será considerado como tendo aceite tais modificações.

12. RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara que mantém todos os pagamentos recebidos em relação à compra de moeda electrónica ou transferências de Dinheiro-E na sua Conta (os "**Montantes Depositados**"), a seu favor e a que terá direito a todos os montantes em depósito disponíveis a crédito da sua Conta. Concorda que o Administrador possa tratar os registos do Sistema M-PESA como prova conclusiva da quantia em moeda electrónica em qualquer disponível a crédito da sua conta e o Administrador não é obrigado a efectuar nenhuma investigação independente do seu direito aos montantes em depósito. Reconhece ainda que, em relação a qualquer pagamento a seu favor em relação aos valores em depósito, nós podemos

agir com base nas instruções por si dadas, usando o seu PIN ou instruções a ser dadas por si, usando o seu PIN, mesmo que essas instruções tenham sido efectivamente por terceiros.

Reconhece que o Administrador não terá obrigação de investir os montantes que lhe são confiados para além de os manter em depósito. Reconhece que, na medida até ao ponto em que juros forem vencidos sobre os montantes em depósito, não terá nenhum direito de beneficiar dos referidos juros e o Administrador terá o direito de reter esses juros para custear seus próprios custos e despesas e/ou pagá-los à Vodacom para cobrir os custos e despesas de funcionamento do Sistema de M-PESA e/ou pagá-los para causas de beneficentes como o Administrador, à sua absoluta discricção poderá determinar.

13. RESPONSABILIDADE E EXCLUSÕES

No caso em que formos obrigados a alterar ou renova a numeração das suas telecomunicações numeração para satisfazer requisitos normativos ou por qualquer outra razão, a nossa responsabilidade limitar-se-á em manter a sua Conta e sempre que possível, transferir a sua Conta para um novo MSIN, sem custos e o saldo a crédito disponível na sua Conta em numerário.

Tanto quanto possível e permitido por lei, excluimos garantias de todas as espécies, expressas ou implícitas

Todos os Agentes não são nada mais que lojas independentes autorizadas pela Vodafone M-PESA, SA ou um Agregador do Agente aprovado por M-PESA para prestar Serviços de M-PESA e não existe nenhuma relação agenciamento entre a Vodafone M-PESA, SA e os Agentes e nestes termos não acarretamos nenhuma responsabilidade por defeito ou negligência por parte dos Agentes que prestam Serviços de M-PESA.

Não respondemos por qualquer perda que sofrer, salvo se tiver sido causada directamente por nossa negligência ou acto doloso. Se agirmos de forma negligente ou errónea, só seremos responsáveis pela quantia da perda que um Cliente normal na sua situação teria sofrido e não qualquer perda que resultar das suas circunstâncias específicas; mesmo que saibamos que as suas circunstâncias sejam atípicas.

14. DIVERSOS

Este Contrato (como poderá ser alterado de tempos em tempos) forma um contrato juridicamente vinculativo para si e seus sucessores e cessionários pessoais.

Este Contrato não poderá ser cedido a nenhuma outra pessoa.

Nenhuma falha ou atraso quer por nós no exercício ou reparação servirá como renúncia, e nenhum exercício único ou parcial de qualquer direito ou reparação impedirá futuro exercício ou exercício de qualquer outro direito ou reparação.

Os direitos e reparações previstos neste instrumento são cumulativos e não exclusivos de outros direitos e reparações previstas na lei.

Se qualquer disposição destas Condições de Uso for considerada por qualquer árbitro devidamente nomeado, tribunal ou órgão administrativo competente como sendo ser inválida ou inaplicável, a invalidade ou inaplicabilidade de tal disposição não afectará as outras disposições e todas as disposições assim não tão afectadas por tal nulidade ou inexecutabilidade permanecerão em pleno vigor e efeito.

15. EXTRACTOS

Poderá obter informações sobre saldo do seu Equipamento Móvel e consulta de quaisquer transacções efectuadas utilizando o seu Equipamento Móvel. Extractos impressos da sua Conta não serão disponibilizados.

A sua Conta será encerrada a seu pedido.

16. AVARIA OU MAU FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Não nos responsabilizamos por qualquer perda resultante de avaria, mau funcionamento ou atraso de qualquer Rede de Telefonia Celular, telemóvel, Internet ou terminais ou qualquer das suas redes partilhadas de suporte, decorrente de circunstâncias fora do nosso razoável controlo.

17. AVISOS

Temos o direito de enviar informações a si através de SMS para o número de celular de contacto que lhe foi fornecido no seu formulário de inscrição. Estes SMSs servem apenas para informações.

Deverá enviar-nos qualquer aviso legal no nosso endereço eleito: M-PESA Service, Vodacom, Rua dos Desportistas nº 649, Maputo, Moçambique.

18. GERAL

Deverá pagar todas as nossas despesas em recuperação de fundos que nos são devidos, incluindo honorários com advogados, taxa de colecta e taxa de rastreamento. Um certificado assinado por qualquer um de nossos gerentes (cuja nomeação não precisa ser provada), mostrando a quantia da dívida é prova suficiente dos factos indicados no certificado, a menos que o contrário seja provado.

Nós nos responsabilizamos por quaisquer danos indirectos, consequentes ou especiais, decorrentes de qualquer acto ou omissão praticado por nós ou por terceiros para os quais somos responsáveis e se decorrentes do contrato ou estatuto.

Deverá notificar-nos imediatamente em caso de alterações dos seus dados como constante do Formulário de Inscrição.

Concorda que as suas informações, incluindo informações pessoais, suas conversas com o nosso Centro de Atendimento ao Cliente e Transacções sejam gravadas e armazenadas para fins de registo por 7 anos da data de encerramento da sua Conta.

Todos os direitos autorais, marcas registadas e outros direitos de propriedade intelectual usados como parte dos Serviços M-PESA ou contidos nos nossos documentos pertencem a Vodafone M-PESA, SA ou aos seus licenciadores. Concorda que não adquirirá nenhum direito sobre os mesmos.

19. JURISDIÇÃO E ARBITRAGEM

O presente Contrato é regido pela legislação Moçambicana.

Qualquer litígio decorrente de ou em conexão com o presente Contrato primeiro deve ser resolvido através de solução amigável, cuja falha, o mesmo deverá ser finalmente resolvido em conformidade com as disposições das leis de arbitragem Moçambicanas. Cada parte nomeará um árbitro e os dois árbitros assim nomeados juntamente nomearão um árbitro, no prazo de 60 dias a contar da notificação do litígio. Tal arbitragem será realizada em Maputo em conformidade com as regras de arbitragem, que poderão ser alteradas de tempos em tempos.

Na medida permitida por lei, a decisão do árbitro será final, conclusiva e vinculativa para as partes do presente instrumento.

Nada contido neste instrumento exclui qualquer uma das partes deste Contrato de aproximar qualquer tribunal competente para uma acção de reparação de emergência.